



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

## ***BOLETIM DE SERVIÇO***

**N.º 07 – JULHO 2016**  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Chefia de Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO SINOP

**Reitor**

José Bispo Barbosa

**Diretor Geral “Pro Tempore” Campus Avançado Sinop**

Gilma Silva Chitarra

**Chefe de Gabinete**

Isabel Cristina Röhrig

**Coordenação de Compras**

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

**Chefe do Departamento de Ensino**

Marli Terezinha Walker

**Coordenação de Extensão**

Eurismar Alves Ferreira

**Coordenação de Pesquisa**

Juliana Roriz Aarestrup

**Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio**

Rafael Martins Chaves

**Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Nível Médio**

Tiago Schmidt

**Responsável pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades  
Específicas - NAPNE**

Paulo Sérgio Sousa Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

## Índice

Portarias (022 a 026).....	05
Férias.....	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

## PORTARIAS



**PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora Fernanda Assis de Oliveira Nascimento, SIAPE 1901721, como fiscal do contrato Nº 21/2016, Processo Nº 23444.015468.2016-51, firmado com a Empresa Blitzem Segurança Ltda., e como suplente o servidor Leandro Pereira da Silva , SIAPE 1105518.

II – O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Sinop*.

III – Atribuições do Fiscal de Contratos de Serviços:

- 1 – Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Continuação portaria nº 022 de 07/07/2016.

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo e outros);

5 – Notificar a Contratada de qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova do recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

5.1 Solicitar ao **PREPOSTO** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área da Instituição julgar inconveniente;

5.2 Assegurar-se que os empregados alocados pela **CONTRATADA** estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e alertá-los da obrigatoriedade do uso de tais equipamentos, quando for o caso.

5.3 Não permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA** seja alocada aos serviços contratados;

5.4 Não emitir ordem diretamente aos empregados contratados pela empresa (art. 68 da Lei nº 8.666/93), reportando-se àqueles mesmos sempre por meio do **PREPOSTO** e responsáveis por ela indicados, a fim de evitar a pessoalidade, fator determinante para a criação do vínculo empregatício com o IFMT *Campus Avançado Sinop*.

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao DAP – Departamento de Administração e Planejamento, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;



Continuação portaria nº 022 de 07/07/2016.

6.1 – As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, celebrados entre o Instituto e fornecedores, objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas, até no máximo 3 (três) dias após seu recebimento, visando o cumprimento dos prazos de pagamento e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

6.1.1 – A presente orientação se dá considerando que a empresa, conforme previsão em grande parte dos editais, somente emitirá a Nota Fiscal/Fatura no 1º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



**PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente ao Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Émerson Ricardo de Moraes
- Émerson Rodrigo Coletto
- Joana Rodrigues Moreira Lite
- Marli Walker
- Rose Márcia da Silva
- Tiago Schmidt

III – A Comissão deverá executar a reformulação e apresentar a versão final no prazo máximo de noventa dias a partir desta data.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD deverá ser de duas horas semanais.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop





**PORTARIA Nº 024, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Elidiani Aparecida Moretto
- Jean Marc Nacife
- Joana Rodrigues Moreira Leite
- Marli Walker
- Rose Márcia da Silva
- Sidclei José Izaias
- Tiago Schmidt

III – A Comissão deverá executar a reformulação e apresentar a versão final no prazo máximo de noventa dias a partir desta data.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD deverá ser de duas horas semanais.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



**PORTARIA Nº 025, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ao Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Carlos Eduardo Gomes da Costa
- Elidiani Aparecida Moretto
- Jean Marc Nacife
- Joana Rodrigues Moreira Leite
- Marli Walker
- Rose Márcia da Silva
- Sidclei José Izaias
- Tiago Schmidt

III – A Comissão deverá executar a reformulação e apresentar a versão final no prazo máximo de noventa dias a partir desta data.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD deverá ser de duas horas semanais.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



**PORTARIA Nº 026, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A DIRETORA GERAL “PRÓ-TEMPORE” DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 316, de 19.02.2015, publicada no D.O.U. de 20.02.2015,

**RESOLVE:**

I – Constituir a Comissão para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Sinop*.

II – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Emerson Rodrigo Coletto
- Gilma Silva Chitarra
- Juliana Roriz Aarestrup
- Joana Rodrigues Moreira Leite
- Mariele Cunha de Miranda
- Marli Walker
- Raphael de Castro Mourão
- Renan Vitek
- Rose Márcia da Silva

III – A Comissão deverá elaborar e apresentar a versão inicial no prazo máximo de noventa dias a partir desta data.

IV – A carga horária a ser registrada no Plano de Trabalho Docente – PTD deverá ser de duas horas semanais.

V – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

GILMA SILVA CHITARRA  
Diretora Geral “Pró-Tempore”  
Campus Avançado Sinop



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

## FÉRIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS AVANÇADO SINOP**

<b>FÉRIAS JULHO</b>		
<b>Nº</b>	<b>MAT.SIAPE NOME</b>	<b>EXER.PERIODO AFASTAMENTO</b>
1	1163603 CARLOS EDUARDO GOMES DA COSTA	2015 11JUL2016 20JUL2016 2ªPARC
2	1980116 EMERSON RODRIGO COLETTI	2015 11JUL2016 14JUL2016 4ªPARC
3	1980116 EMERSON RODRIGO COLETTI	2016 15JUL2016 24JUL2016 1ªPARC
4	1753232 EURISMAR ALVES FERREIRA	2016 11JUL2016 24JUL2016 1ªPARC
5	1901721 FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENT	2015 18JUL2016 27JUL2016 3ªPARC
6	1680953 GILMA SILVA CHITARRA	2016 12JUL2016 21JUL2016 2ªPARC
7	2203789 JOANA RODRIGUES MOREIRA LEITE	2016 11JUL2016 24JUL2016 1ªPARC
8	1361795 JULIANA RORIZ AARESTRUP	2016 12JUL2016 25JUL2016 2ªPARC
9	2047026 RAFAEL MARTINS CHAVES	2016 11JUL2016 24JUL2016 1ªPARC
10	1798135 RENAN VITEK	2015 11JUL2016 29JUL2016 3ªPARC
11	1879232 ROSE MARCIA DA SILVA	2016 25JUL2016 02AGO2016 3ªPARC
12	2078364 TIAGO SCHMIDT	2015 08JUL2016 20JUL2016 3ªPARC
13	2078364 TIAGO SCHMIDT	2016 21JUL2016 25JUL2016 1ªPARC